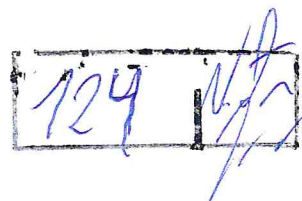




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, referente ao **Processo nº 004/2021**, com fulcro no Art. **25, inciso II**, combinado com o art. 26 da lei federal nº. 8.666/93, que tem como **Objeto**: Contratação do escritório de advocacia Câmara Advogados Associados, devidamente inscrito na ordem dos advogados do Brasil-OAB, com comprovada experiência em direito público e municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do município de Gravatá, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica. **Empresa**: Câmara Advogados Associados, CNPJ Nº 17.686.555/0001-31. Localizada na Rua Francisco Alves, nº 325, Sala 505, Ilha do Leite, Recife-PE. **Valor global**: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência**: 12 meses.

Gravatá, 04 de março de 2021.

BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA
Procurador Geral do Município.